



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.764, de 21 de julho de 1964.

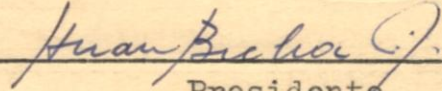
Autorisa o Poder Executivo Municipal a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal / no Bairro de Amapá, a Sra. VICENTINA ALVES DA SILVA.

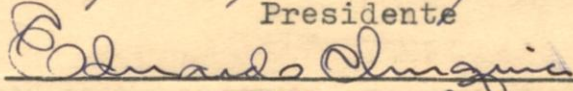
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

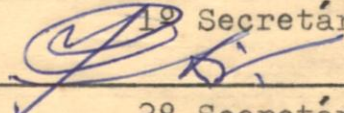
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Amapá, a Sra. VICENTINA-ALVES DA SILVA com os limites e características seguintes: limitando--se pela frente para o rio Itacaiunas; fundos ao Norte / com o Campo da F.A.B.; ao Nascente e Poente ainda não o cupados, medindo nove metros (9m,00) de frente por dezoito (18m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 21 de julho de 1964.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.